

**Vila Velha****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2010**

**CEDEnte** - Prefeitura Municipal de Vitória.

**CESSIONÁRIA** - Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Retifica a cláusula terceira do Convênio de Cessão Nº 21/2010 para constar modalidade sem ônus para o cedente.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA  
Prefeito Municipal de Vila Velha  
SEBASTIÃO BARBOSA  
Prefeito Municipal de Vitória em Exercício

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2010**

**CEDEnte** - Prefeitura Municipal de Vitória.

**CESSIONÁRIA** - Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Retifica a cláusula terceira do Convênio de Cessão Nº 22/2010 para constar modalidade sem ônus para o cedente.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA  
Prefeito Municipal de Vila Velha  
SEBASTIÃO BARBOSA  
Prefeito Municipal de Vitória em Exercício

Protocolo 51385

**RESUMO DO 5º Termo Aditivo do contrato nº. 017/2009**

Processo: 56585/2009

Das partes: PMVV X COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS-COOPOTAXI-ES. Do objeto: Prorrogar o contrato nº 017/2007, com base na lei nº. 8666/93 por mais 12 (doze) meses a contar de 26/03/2011. Do valor: R\$ 260.880,16 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas. Secretaria Municipal da Saúde. PMVV.

Protocolo 51115

**RESUMO DO 1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº. 083/2010**

Processo: 42137/2010

Das partes: PMVV X BELÉM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Do objeto: Alteração da cláusula segunda que passará a seguinte redação: A presente locação visa atender a finalidade pública, sendo que o imóvel ora locado será utilizado para o funcionamento das atividades ligadas à Universidade Aberta do Brasil - UAB. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas. Secretaria Municipal de Educação. PMVV/ES.

Protocolo 51119

O Prefeito Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos, conforme discriminação abaixo:

**DECRETO Nº 255/2011** - Substitui a servidora *Izabela Alves de Souza Menegatti*,

matrícula nº 994623-3 por *Valber de Vargas Martins*, matrícula nº 98874-0, como membro da Comissão Interna de Nível I, para atuar na revisão do Relatório de Impacto Urbano - RIU, e no Estudo de Impacto a Vizinhança - EIV, criada pelo Decreto nº 054/2009, de 02 de abril de 2009, e prorrogado pelo Decreto nº 097/2011, de 01 de abril de 2011, com efeitos na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 523/2011** - Exonera *Enos Kohls* do cargo comissionado de Gerente de Centrais de Veículos, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 524/2011** - Exonera *Romeu Guinisberg Rocha* do cargo em comissão de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, e nomeia *Enos Kohls* no mesmo cargo e Secretaria, com efeitos na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 525/2011** - Nomeia *Romeu Guinisberg Rocha* para exercer o cargo comissionado de Gerente de Centrais de Veículos, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos na data de sua publicação.

Protocolo 51259

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 519/2011, feita no dia 26.07.2011, às fls. 8, onde se lê: "...no período de 01.08 a 30.08.2011...", leia-se: "...no período de 25.07 a 23.08.2011...".

Protocolo 51266

**Serra**

Resolução nº 009/2011

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no inciso II, §1º do artigo 4.º da lei nº. 2514, de 20 de maio de 2002, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 20 de julho de 2011;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Ano 2010, com recursos oriundos do Governo Federal; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS de acordo com a Ata nº 96/2011.

**Art. 2.º** Aprovar o Plano de Ação com recurso transferido Fundo a Fundo pela Secretaria de Estado de Assistência, Trabalho e Direitos Humanos - SEASTDH em consonância com a Portaria nº 90 de 16 de junho de 2011, art. 2º parágrafo inciso II e de acordo com Ata do COMASSE nº 96/2011.

**Art. 3.º** Aprovar o Projeto "O

**CDDH na Articulação e Promoção dos Direitos Humanos**" cujo objeto é cooperação Técnica e Financeira para Manutenção e Viabilização das Ações do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra e das articulações do MNDH. Com recurso oriundo de Cofinanciamento do Governo Estadual/Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Direitos Humanos - SEASTDH.

**Art. 4.º** Aprovar Projeto "Mais Maria" constante no Processo nº 10. 577/2011 da Entidade Associação Beneficente Casa da Mulher de acordo com a regularidade jurídica estabelecida na folha 135 do parecer do Procurador Municipal Dr. Ricardo Maulaz de Macedo.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Serra 20/07/2011

**REGILENE MAZZARIOL TONONI**  
Presidente do COMASSE

Protocolo 51294

**DECRETO Nº. 4131, DE 27 DE JULHO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DEPOSITADOS EM CONTA ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O pagamento de precatórios judiciais com os recursos correspondentes a 50% dos valores depositados na conta especial, criada nos termos do art. 1º, do Decreto nº 2.474, de 8 de março de 2010, relativas à opção do Município, na forma prevista no § 8º do art. 97, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, será realizado em ordem única e crescente de valor, por precatório, observando-se o montante relativo aos 8 (oito) primeiros meses do ano de 2010.

**Art. 2.º** Lei Municipal definirá a forma de utilização do valor remanescente aos demais meses do ano de 2010 para pagamento direto mediante acordo com os credores dos precatórios ainda não quitados.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de julho de 2011.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 51298

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPIT. Nº. 044/2011/ SESA**  
PROC. Nº 46394/2011 - SESA.  
MPE 182/2011.

Gestor: JAQUELINE FONSECA CARVALHO, matrícula nº 14.497.

CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. LOTE COM 1º PREÇO: 01. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$5.998,00

CONTRATADA: MB TEXTIL LTDA. LOTE COM 1º PREÇO: 02. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$315.000,00

CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. LOTE COM 1º PREÇO: 03. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$20.794,00

CONTRATADA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES. LOTE COM 1º PREÇO: 04. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 87.727,50

CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA. LOTES COM 1º PREÇO: 05 E 07. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 263.402,50

CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA. LOTE COM 1º PREÇO: 10. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 75.891,00

CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. LOTE COM 1º PREÇO: 12. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 66.479,9420

Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compra.

Data de Assinatura: 27/07/2011

SESA/ CPL

Protocolo 51301

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 53401/2011.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Consist Software Ltda. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, à vista do parecer da Procuradoria Geral, Com fulcro no Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a prestação de serviço de garantia de atualização técnica e suporte do Sistema Consist-GEM - Módulo SM (Materiais). Valor: R\$ 13.781,44 (treze mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ricardo Savacini Pandolfi  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Protocolo 51354